Harven

EDITAL

Jornadade Admissão III

2027

Edital do Processo Seletivo 2027
HARVEN Agribusiness School – Ingresso no 1º Semestre Letivo de 2027

A Faculdade Harven Agribusiness School, por meio de sua Diretoria Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para o seu Processo Seletivo, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2027.

A Jornada de Admissão III busca selecionar a nova geração de líderes do agronegócio, oferecendo uma experiência imersiva, formação integral e conexão com o mercado.

1. DA HARVEN AGRIBUSINESS SCHOOL

A Faculdade Harven Agribusiness School está localizada no Dabi Business Park em Ribeirão Preto – SP, na R. Gen. Augusto Soares dos Santos, 100 - Parque Industrial Lagoinha.

2. CURSOS DE GRADUAÇÃO E VAGAS

Os cursos de graduação ofertados, com vagas remanescentes, para ingresso no 1º semestre de 2027 seguem a seguinte distribuição de vagas e estrutura curricular. Caso, ao final deste Processo Seletivo, ainda restem vagas não preenchidas em algum dos cursos ofertados, a Harven Agribusiness School poderá publicar novo(s) edital(is), com nova(s) data(s) de Prova Presencial, destinado(s) exclusivamente ao preenchimento das vagas remanescentes do respectivo curso:

2.1. Administração (Bacharelado)

- **Vagas:** 100 (cem) vagas.
- **Duração:** 4 anos (8 semestres).
- **Estrutura:** Aulas em período integral e atividades extracurriculares.

2.2. Direito (Bacharelado)

- **Vagas:** 100 (cem) vagas.
- **Duração:** 5 anos (10 semestres).
- **Estrutura:** Aulas em período integral e atividades extracurriculares.

2.3. Engenharia de Produção (Bacharelado)

- **Vagas:** 100 (cem) vagas
- **Duração:** 5 anos (10 semestres).
- **Estrutura:** Aulas em período integral e atividades extracurriculares.

3. DAS INSCRIÇÕES E TAXA

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site eletrônico da HARVEN.

- Taxa de Inscrição: R$ 200,00 (duzentos reais).
- Formas de Pagamento: PIX, boleto bancário ou cartão de crédito/débito, através da plataforma de inscrição.
- Portal do Candidato: Após a inscrição, o candidato terá acesso ao Portal, onde poderá acompanhar as etapas, links de prova e resultados.

Considera-se validada a inscrição a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, sendo esse o marco inicial para contagem dos prazos previstos no item 6 deste Edital. O não pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido implicará o cancelamento automático da inscrição, sem necessidade de comunicação prévia ao candidato.

4. ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Jornada de Admissão será composta por quatro etapas, de participação obrigatória, totalizando 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo. A Etapa II não possui pontuação própria, sendo, contudo, de cumprimento obrigatório, e a classificação final dos candidatos será definida pela Nota Final (NF), calculada nos termos do item 5 deste Edital:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Histórico Escolar + Carta de Intenções	20
Carta de Recomendação	Obrigatória, sem pontuação
Prova Presencial	60
Entrevista	20

A participação no Processo Seletivo da Harven Agribusiness School ocorrerá por meio de atividades e avaliações disponibilizadas no Portal do Candidato, bem como por meio da Prova Presencial e da Entrevista, conforme cronograma e regras definidos neste Edital.

As etapas de avaliação possuem caráter classificatório, sendo obrigatória a participação do candidato em todas elas. O não cumprimento de qualquer das exigências previstas neste Edital, incluindo a não realização de qualquer etapa ou a não apresentação dos documentos exigidos, implicará a desclassificação do candidato do Processo Seletivo, ressalvada a

hipótese de dispensa da Prova Presencial prevista no item 4.3 deste Edital.

Além disso, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo a qualquer tempo, caso seja constatada fraude, utilização de recursos não autorizados ou qualquer outra conduta que caracterize descumprimento das disposições deste Edital.

É responsabilidade do candidato acompanhar regularmente as comunicações referentes ao processo seletivo, bem como cumprir os prazos, requisitos e orientações estabelecidos para cada atividade. O não atendimento às instruções, aos formatos exigidos ou aos prazos previstos poderá resultar na desconsideração da atividade para fins de avaliação.

A Harven Agribusiness School não se responsabiliza por dificuldades decorrentes do uso de equipamentos, falhas de conexão à internet, indisponibilidade de sistemas de terceiros ou quaisquer intercorrências técnicas alheias ao seu controle que possam prejudicar a participação do candidato nas etapas do processo seletivo.

4.1. Etapa I – Histórico Escolar e Carta de Intenções (20 pontos)

a) Histórico Escolar: Histórico Escolar do Ensino Médio, ou documento equivalente, deverá ser enviado no portal do processo seletivo. Para candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, deverá ser apresentado, alternativamente, o boletim escolar referente aos três anos do Ensino Médio ou às séries cursadas até a data da inscrição.

O documento deverá ser emitido pela instituição de ensino, em formato oficial, contendo elementos que permitam identificar sua origem institucional. Documentos digitalizados serão aceitos, desde que legíveis. A Comissão da Jornada de Admissão poderá solicitar o reenvio ou a complementação da documentação caso seja necessário para fins de conferência.

b) Carta de Intenções: A Carta de Intenções deverá ser enviada por meio do Portal do Processo Seletivo, redigida em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, e conter entre 300 e 400 palavras. O texto deverá abordar, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

I – breve apresentação de sua trajetória acadêmica e pessoal;

II – fatores que despertaram seu interesse pelo agronegócio e pelo curso pretendido;

III – motivos pelos quais deseja ingressar na Harven Agribusiness School;

IV – objetivos acadêmicos e profissionais;

V – como acredita que poderá contribuir para a comunidade acadêmica da Harven.

A Carta de Intenções deverá ser de autoria do próprio candidato, sendo vedada a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa, de terceiros ou de qualquer outro recurso que comprometa a autenticidade do texto.

Na avaliação desta etapa, será conferido maior peso ao histórico escolar, considerando o desempenho acadêmico do candidato ao longo do Ensino Médio, complementado pela análise da Carta de Intenções.

A avaliação do histórico escolar e da carta de intenções terá valor máximo de 20 (vinte) pontos.

4.2. Etapa II – Carta de Recomendação (etapa obrigatória, sem pontuação)

O candidato deverá apresentar uma Carta de Recomendação, redigida em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, e emitida por:

a) Diretor(a) ou Coordenador(a) da instituição de ensino em que concluiu ou está cursando o Ensino Médio; ou

b) Dirigente de entidade representativa do agronegócio, tais como sindicatos, associações, cooperativas ou organizações correlatas.

A Carta de Recomendação deverá ser emitida em documento institucional ou que permita identificar sua origem, contendo a identificação do responsável pela recomendação, sua função ou cargo e, sempre que possível, sua assinatura, assinatura eletrônica ou outro meio de validação adotado pela instituição ou entidade.

Recomenda-se que a carta apresente, sempre que possível, informações sobre:

I – o período e o contexto em que o responsável pela recomendação conheceu o candidato;

II – as principais características pessoais e acadêmicas ou profissionais observadas;

III – exemplos de atitudes, competências ou realizações que demonstrem o potencial do candidato;

IV – aspectos relacionados à liderança, responsabilidade, ética, iniciativa, trabalho em equipe e comprometimento;

V – a justificativa pela qual o responsável pela recomendação considera o candidato apto a integrar a Harven Agribusiness School.

Esta etapa não possui pontuação, tendo caráter obrigatório. A não apresentação da Carta de Recomendação, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, implicará a desclassificação do candidato, conforme item 5 deste Edital.

4.3. Etapa III – Prova Presencial (60 pontos)

Os candidatos realizarão uma Prova Presencial, sem consulta, composta por 40 (quarenta) questões objetivas, selecionadas aleatoriamente a partir de um banco de questões institucional. A Prova Presencial será realizada nas dependências da Harven Agribusiness School, no dia 27 de novembro de 2026, com início às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos).

Caso, após a realização da Prova Presencial na data prevista neste item, ainda existam vagas remanescentes em determinado curso, a Harven Agribusiness School poderá publicar novo edital, nos termos do item 2 deste Edital, com nova data de Prova Presencial, exclusivamente para o preenchimento das vagas remanescentes daquele curso, observados o mesmo conteúdo programático, critérios de avaliação e demais regras previstos neste item.

Fica dispensado da realização da Prova Presencial o candidato que comprovar, no Portal do Candidato e dentro do prazo constante do item 6 deste Edital, ter obtido média igual ou superior a 752 (setecentos e cinquenta e dois) pontos na edição de 2025 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), mediante envio do respectivo Boletim de Desempenho do ENEM.

A dispensa da Prova Presencial não exime o candidato do cumprimento das demais etapas previstas neste Edital, permanecendo obrigatória a realização das Etapas I, II e IV.

Para o candidato dispensado, a pontuação referente à Etapa III será calculada de forma proporcional à média obtida no ENEM, conforme a fórmula:

Nota da Etapa III (candidato dispensado) = (média do candidato no ENEM ÷ 1.000) × 60,0.

A avaliação será composta por:

- 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
- 10 (dez) questões de Língua Inglesa;
- 15 (quinze) questões de Matemática.

Poderão ser utilizados cadernos de prova com questões apresentadas em ordens distintas entre os candidatos, extraídas do mesmo banco de questões institucional, preservando-se, em todas as versões, o mesmo nível de dificuldade e os conteúdos previstos neste Edital.

A nota da prova objetiva será calculada pela fórmula:

Nota da prova objetiva = (número de acertos ÷ 40) × 60,0.

Todas as questões serão contextualizadas ao agronegócio, buscando avaliar competências e habilidades relacionadas à interpretação de textos, ao raciocínio lógico, à resolução de problemas e à compreensão de situações práticas do setor. O conteúdo abrangido pela prova corresponde ao previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio nas áreas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática, não sendo exigido conhecimento além do usualmente desenvolvido ao longo do Ensino Médio ou de curso preparatório equivalente.

A Prova Presencial terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, contados a partir de seu início. Encerrado esse período, os fiscais de aplicação recolherão os cadernos de prova e as folhas de respostas, sendo consideradas apenas as respostas registradas até o término do tempo regulamentar.

A avaliação desta etapa terá valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

4.4. Etapa IV – Entrevista (20 pontos)

Concluída a Prova Presencial (Etapa III), a equipe da Harven Agribusiness School entrará em contato com todos os candidatos que tiverem cumprido as Etapas I, II e III para o agendamento da Entrevista — sendo a Etapa III cumprida mediante a realização da Prova Presencial ou mediante dispensa, nos termos do item 4.3 deste Edital —, a ser conduzida por Comissão Avaliadora composta por no mínimo 2 (dois) membros indicados pela Instituição, podendo ser realizada de forma virtual ou presencial, conforme definição da Harven Agribusiness School, a ser previamente comunicada aos candidatos. As Etapas I, II e III não possuem caráter eliminatório em razão da pontuação obtida, de modo que todos os candidatos que as tiverem cumprido, independentemente da nota alcançada na Prova Presencial, serão convocados para a Entrevista. Nenhuma etapa elimina o candidato em razão da pontuação obtida

isoladamente; a classificação final é definida exclusivamente pela Nota Final (NF), nos termos do item 5 deste Edital.

A Entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos e tem por objetivo avaliar a comunicação, a maturidade acadêmica e o alinhamento do candidato com a proposta pedagógica da Harven Agribusiness School, cabendo à Comissão Avaliadora a condução do ato e a definição dos procedimentos aplicáveis à sua realização.

A avaliação da Entrevista terá valor máximo de 20 (vinte) pontos, distribuídos entre os seguintes critérios:

I – Comunicação: até 7 (sete) pontos;

II – Maturidade acadêmica: até 7 (sete) pontos;

III – Alinhamento com a proposta pedagógica da Harven Agribusiness School: até 6 (seis) pontos.

A nota de cada critério será atribuída por consenso único da Comissão Avaliadora, cabendo aos 2 (dois) membros deliberar conjuntamente e registrar uma única pontuação por critério, não havendo média ou soma de notas individuais dos avaliadores.

A participação na Entrevista é obrigatória, tendo caráter classificatório. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à Entrevista, nos termos, prazos e condições definidos pela Comissão Avaliadora. A pontuação obtida na Entrevista compõe a Nota Final do candidato, nos termos do item 5 deste Edital, não havendo nota mínima eliminatória nesta etapa.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E NOTA FINAL

A avaliação dos candidatos será realizada por uma Comissão da Jornada de Admissão, designada pela Instituição, responsável pela análise e atribuição das notas referentes às etapas previstas neste Processo Seletivo, observando os critérios estabelecidos.

A pontuação final (Nota Final) do candidato será obtida pela soma das notas alcançadas nas Etapas I, III e IV do Processo Seletivo, totalizando até 100 (cem) pontos, observado o cumprimento obrigatório da Etapa II, que não possui pontuação própria. A classificação dos candidatos será definida com base na Nota Final, não havendo eliminação por nota mínima em nenhuma etapa isoladamente. A participação do candidato em todas as etapas previstas neste Edital é, contudo, obrigatória, sendo desclassificado o candidato que não cumprir integralmente qualquer uma delas, nos termos deste item.

A participação em todas as etapas do Processo Seletivo é obrigatória, ressalvada a hipótese de dispensa da Prova Presencial prevista no item 4.3 deste Edital. A não realização da Prova Presencial pelo candidato não dispensado, o não comparecimento à Entrevista (Etapa IV) ou a não apresentação do Histórico Escolar, da Carta de Intenções ou da Carta de Recomendação, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, implicará a desclassificação do candidato.

A classificação será realizada separadamente para cada curso indicado pelo candidato no ato

da inscrição. Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, observando-se o número de vagas disponíveis para o respectivo curso, conforme item 2 deste Edital, e os critérios de desempate previstos neste Edital.

A Comissão da Jornada de Admissão terá autonomia para deliberar sobre situações omissas relacionadas ao processo de avaliação e classificação, desde que em conformidade com as disposições deste Edital.

Caberá recurso quanto ao resultado final do Processo Seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, na forma e pelos meios estabelecidos pela Comissão da Jornada de Admissão.

Critérios de desempate:

1. Maior nota na Prova Presencial (Etapa III);
2. Maior nota na Entrevista (Etapa IV);
3. Maior pontuação na Etapa I – Histórico Escolar e Carta de Intenções;
4. Candidato de maior idade;
5. Data e horário de conclusão da inscrição, com prioridade para o candidato que tiver concluído a inscrição em momento mais antigo.

Nota Final (NF):

NF = Pontuação do Histórico Escolar e da Carta de Intenções (até 20 pontos) + Pontuação da Prova Presencial (até 60 pontos) + Pontuação da Entrevista (até 20 pontos), observado o cumprimento obrigatório e não pontuado da Etapa II – Carta de Recomendação, nos termos do item 4.2 deste Edital, e observada a eliminação do candidato que não comparecer à Entrevista, nos termos do item 4.4 deste Edital. Para o candidato dispensado da Prova Presencial nos termos do item 4.3 deste Edital, a pontuação referente à Etapa III será atribuída conforme ali disposto.

6. CRONOGRAMA

O Processo Seletivo da Jornada de Admissão III será realizado conforme o cronograma abaixo. É de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais atualizações divulgadas no Portal do Candidato ou no site oficial da Harven.

Etapa	**Período/Data**[1]
Publicação do Edital	09/11/2026

[1] Nota: O envio da Carta de Intenções, do Histórico Escolar e da Carta de Recomendação, bem como a comprovação de dispensa da Prova Presencial por nota do ENEM (quando aplicável), ocorrem dentro do mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis após a validação da inscrição, podendo o candidato organizá-los conforme sua conveniência dentro desse período, ainda que tal prazo se estenda para depois da data da Prova Presencial, no caso de inscrições realizadas próximo ao encerramento do respectivo período. A Prova Presencial ocorrerá na data constante do item 4.3 deste Edital, ressalvado o candidato dispensado nos termos daquele item, e a data da Entrevista (Etapa IV) será divulgada conforme item 4.4 e cronograma constante do item 6 deste Edital.

Período de inscrições	09/11/2026 a 25/11/2026, até às 23h59
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	48 horas após a inscrição
Envio da Carta de Intenções e do Histórico Escolar	5 dias úteis após a validação da inscrição
Envio da Carta de Recomendação	5 dias úteis após a validação da inscrição
Comprovação de dispensa da Prova Presencial por nota do ENEM (se aplicável)	5 dias úteis após a validação da inscrição
Realização da Prova Presencial (Etapa III)	27/11/2026, com início às 14h30
Realização da Entrevista (Etapa IV)	Conforme agendamento realizado pela Harven após a realização da Prova Presencial, com todos os candidatos que tiverem cumprido as Etapas I, II e III (esta última mediante realização da Prova Presencial ou dispensa, nos termos do item 4.3)
Divulgação do resultado final	11/12/2026
Início da matrícula	14/12/2026
Convocação de candidatos em lista de espera (se houver)	Conforme disponibilidade de vagas

As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por necessidade institucional, mediante divulgação prévia nos canais oficiais da Harven. É responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações oficiais referentes ao Processo Seletivo.

7. DEMAIS ORIENTAÇÕES

7.1. Requisitos para Realização da Prova Presencial

Este item não se aplica ao candidato dispensado da Prova Presencial nos termos do item 4.3 deste Edital. Para a realização da Prova Presencial, o candidato não dispensado deverá comparecer, no dia 27 de novembro de 2026, com início às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), às dependências da Harven Agribusiness School, localizadas no Dabi Business Park, na R. Gen. Augusto Soares dos Santos, 100 – Parque Industrial Lagoinha – Ribeirão Preto/SP, portando documento oficial de identificação com foto e o comprovante de inscrição no Processo Seletivo.

Durante a realização da Prova Presencial, o candidato deverá observar as seguintes regras:

- Não será permitido o uso de celulares, tablets, smartwatches ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos durante a realização da prova, os quais deverão permanecer desligados e acondicionados na forma determinada pelos fiscais de aplicação;

- O candidato deverá trazer caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo os demais materiais necessários à realização da prova fornecidos pela Instituição, não sendo permitido o uso de calculadoras, simples ou científicas, ou de qualquer outro instrumento de apoio não fornecido pela Harven Agribusiness School.

É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de realização da Prova Presencial com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de início da prova (14h30), ou seja, até as 14h (quatorze horas), não havendo tolerância para atrasos.

Atenção: não havendo tolerância para atrasos, não sendo permitido o ingresso do candidato após o horário de início da prova. A ausência de documento oficial de identificação ou quaisquer outras intercorrências de responsabilidade do candidato não ensejarão a concessão de tempo adicional, remarcação da prova ou reaplicação da avaliação.

7.2. Integridade Acadêmica e Proibição de Inteligência Artificial (IA)

É expressamente proibida a utilização de quaisquer ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (tais como ChatGPT, Gemini, Copilot, entre outras), corretores automáticos de texto, assistentes virtuais ou qualquer outro recurso tecnológico de apoio não previamente autorizado na elaboração da Carta de Intenções, bem como durante a realização da Prova Presencial e da Entrevista (Etapa IV).

A constatação ou comprovação do uso de Inteligência Artificial ou de qualquer recurso tecnológico não autorizado, por meio de auditoria de plágio, detecção de conteúdo gerado por IA ou outros mecanismos de verificação adotados pela instituição, resultará na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo, com a consequente anulação de todas as provas, notas e resultados obtidos.

8. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

A matrícula dos candidatos convocados poderá ser realizada de forma digital, mediante upload da documentação no Portal do Candidato, ou presencialmente, conforme orientações divulgadas pela Harven Agribusiness School.

Para a efetivação da matrícula e/ou garantia de vaga, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Documento oficial de identificação com foto (CIN, RG, passaporte ou equivalente) e CPF;

2. Certidão de nascimento ou casamento, conforme aplicável;

3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar; ou Declaração de Previsão de Conclusão do Ensino Médio; ou Declaração de Matrícula no 3º ano do Ensino Médio.

4. Comprovante de residência atualizado;

5. Foto recente, em formato 3x4 ou equivalente em arquivo digital.

A matrícula efetuada mediante Declaração de Previsão de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Matrícula no 3º ano do Ensino Médio terá caráter condicional. Nesses casos, o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, até o início do semestre letivo, em 17 de fevereiro de 2027, sob pena de cancelamento automático da matrícula condicional e perda da vaga, nos termos do art. 44, II, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

A documentação apresentada deverá estar legível e completa. Caso o Ensino Médio tenha sido cursado no exterior, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão e o histórico escolar acompanhados de tradução juramentada.

A Harven Agribusiness School poderá solicitar, a qualquer tempo, a reapresentação de documentos, documentos complementares ou esclarecimentos, caso identifique inconsistências, informações incompletas ou necessidade de validação.

A matrícula somente será efetivada após a conferência e aprovação da documentação apresentada, observadas as exigências legais e institucionais aplicáveis, bem como a confirmação do pagamento da primeira parcela do curso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica na aceitação de todas as condições deste Edital, incluindo as normas de conduta ética e tecnológica.

O aluno deverá ter concluído o ensino médio, apresentando a devida documentação comprobatória até o início do semestre letivo, em 17 de fevereiro de 2027, sob pena de perda da vaga, nos termos do art. 44, II, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

O candidato com deficiência ou com necessidade específica que demande condições diferenciadas para a realização de qualquer etapa deverá informar essa condição no ato da inscrição, indicando os recursos de acessibilidade ou atendimento necessários, que serão avaliados pela Comissão da Jornada de Admissão, observada a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Os dados pessoais coletados no âmbito deste Processo Seletivo serão tratados pela Harven Agribusiness School exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, avaliação, classificação, matrícula e demais atos necessários à execução deste Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo assegurados ao candidato os direitos previstos naquela legislação, os quais poderão ser exercidos por meio dos canais de contato indicados neste Edital (e-mail centralderelacionamento@harvenschool.com ou telefone (16) 99785-4929).

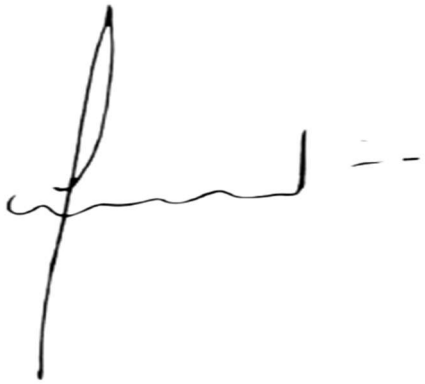
A Harven Agribusiness School reserva-se o direito de retificar o presente Edital, no todo ou em parte, antes ou depois de sua aplicação, sempre que necessário, dando conhecimento aos candidatos por meio dos canais oficiais indicados neste Edital, bem como de não dar início às atividades letivas de turma que não atingir o número mínimo de matriculados, sem que disso decorra direito a indenização, ressalvado o direito do candidato ao ressarcimento de valores eventualmente pagos e não utilizados, nos termos da legislação consumerista aplicável.

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP para dirimir quaisquer controvérsias

decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As dúvidas, casos omissos e eventuais infrações às normas de integridade (incluindo uso de IA) serão analisados e julgados pela Comissão da Jornada de Admissão.

Ribeirão Preto, SP, 9 de novembro de 2026.



HUBERT BASQUES SOARES

Diretor Geral

Contatos

Harven Agribusiness School –
www.harvenschool.com E-mail:
centralderelacionamento@harvensc
hool.com Telefone: (16) 99785-
4929 (voz e WhatsApp)
Endereço: Rua General Augusto Soares dos Santos nº 100 –
Bairro Lagoinha – Dabi Business Park – Ribeirão Preto/SP –
CEP 14095-240

© 2026 Harven Agribusiness School. All Rights Reserved.